



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

### Conselho Municipal de Educação de Rio Claro

#### Reunião Ordinária

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 08h, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no Auditório I, sito à rua seis, número 3265, bairro Alto do Santana, para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro, os Conselheiros: Alexandra Cristina Delbon, Ana Carolina de M. R. Pelosi, Daniela Geniseli Calore, Camila Cilene Zanfelize, Keila Santos Pinto, Marina Nunes Chiode, Juliana Maria L. D. Eigenheer, Luciana de Lourdes dos Santos, Maria Antonia Ramos de Azevedo, Claudia Ap. Sorgon Scotuzzi, Michelle Cristina Bueno Bichof, Sandra Helana Tinós e Valneide Anastacio dos Santos. A presidente do Conselho iniciou a reunião informando sobre o ofício encaminhado à Fundação Municipal da Saúde (referente aos medicamentos). O COMERC recebeu ofício das diretoras e dirigentes de creche questionando o cumprimento do calendário escolar (recesso) nas creches. A Conselheira Marina fez nova explicação das complicações que o não cumprimento do recesso (a manutenção das creches abertas neste período) acarreta; citou a baixa frequência das crianças nestes períodos, e a sobrecarga de trabalho para os funcionários, que trabalham em diferentes escalas; citou o cansaço das crianças ao final do ano, e que a solicitação das diretoras é que a escola seja fechada no período de recesso, como acontece nas outras escolas. Relembrou, mais uma vez, a luta pelo fechamento das creches no período de férias, explicando a necessidade do descanso (inclusive para as crianças). Tem visto que os pais não têm questionado o calendário quando há emendas de feriados de seis dias, por exemplo, e uma maior consciência dos pais sobre este espaço ser uma escola. Marina citou os pareceres (CNE 2011 e 2012) que dizem que a creche é um espaço educacional e tem que seguir o mesmo calendário das outras escolas, e dizem ainda que é função da Administração Pública oferecer às famílias, através das Secretarias de Esportes, Saúde, Assistência Social, uma alternativa. Que muitas cidades já têm este espaço previsto. Luciana afirmou que acredita ter um protecionismo que precisa acabar, que o problema de onde deixar o filho é de quem teve o filho; A Conselheira Claudia questionou, afirmando que é preciso discutir sobre a creche porque se refere aos filhos das mães trabalhadoras; A Conselheira Michelle questionou, dizendo que isto não está posto na LDB, que está previsto que é um espaço de âmbito assistencial. Marina reafirma que a creche não é espaço doméstico, mas ambiente educacional. A Conselheira Keila disse que o que tem sido discutido em Congressos é a ideia de que a creche é um espaço para o desenvolvimento e aprendizado das crianças e o problema das mães trabalhadoras deve ser resolvido pela ação social. Claudia falou sobre a importância de se oferecer uma alternativa às famílias. O COMERC teria que propor à SME uma discussão com outras Secretarias Municipais para que busquem oferecer estas alternativas, desde que a SME entenda que a creche é uma escola, e que deve cumprir o calendário das escolas. Marina informou que já ouviu dizer, na SME, que calendário é para professores; Luciana questionou, dizendo que é para professores e crianças, e neste caso, o Conselho está pensando nas crianças. Em outra ocasião, Marina disse que foi disponibilizada uma escola em área central para as famílias que precisavam levar as crianças no período de férias, e que somente doe famílias indicaram

mdf

apf



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

necessidade de ter este espaço, mas nenhuma se dispôs a levar os filhos no período de férias. A Conselheira Sandra questionou este oferecimento, por conta do vínculo que as crianças não teriam com os funcionários, e a qualidade do serviço prestado, uma vez que os funcionários estariam trabalhando enquanto outros estão em férias; concluiu-se que esta não é uma alternativa razoável. Luciana sugeriu que a SME solicite às creches o número de alunos presentes durante os períodos de férias e recessos, para que se estude, inclusive, os gastos que as escolas abertas nestes períodos têm, para um número bastante reduzido de público. Seriam justificativas para o fechamento das escolas: o descanso das crianças e a convivência com a família, o descanso dos funcionários, a economia de gastos, a possibilidade de realiar dedetizações (que causam transtornos, e preocupações com a saúde dos bebês) e pequenos reparos nas escolas nestes períodos. A Conselheira Marina citou ocasião onde havia apenas uma criança na escola nestes períodos; a Conselheira Sandra citou algumas ocorrências nas escolas, onde os funcionários acabam questionando as crianças sobre a presença delas na escola, o que causa constrangimento – a fala indica preocupação com a criança, e a qualidade do serviço prestado. Marina citou ocorrências de funcionárias fazendo a unha, assistindo TV, ou dormindo em horário de trabalho nestes períodos – o que indica que não é nada produtivo se manter a creche aberta. Para as Conselheiras Marina e Luciana, trabalhar na escola para cumprir horário acaba sendo um castigo para as funcionárias. Para Claudia, se houver recesso, haverá o mesmo tipo de comportamento uma semana antes, e isso é um problema de formação dos funcionários. Entretanto, Sandra insistiu que o contexto em que o recesso acontece (ou não acontece) nas creches favorece ou aumenta as chances destes comportamentos aparecerem. Diante das discussões, o Conselho se posicionará favorável à solicitação de cumprimento do calendário pelas creches, com a ressalva de que haverá necessidade de se discutir com outras Secretarias uma possibilidade de atendimento para as crianças nos períodos de recesso escolar, e solicitará posicionamento da SME quanto a isso. Outro ofício recebido (anexado), lido pela presidente do COMERC, solicita ao Conselho que discuta uma proposta de formação a respeito do Projeto de Lei “Escola sem partido”, e encaminhe parecer à SME. A Conselheira Maria Antonia informou sobre o posicionamento da UNESP contrário ao referido Projeto de Lei e citou o professor Juarez como alguém interessante para se discutir o assunto, além da professora Débora, Conselheira suplente do COMERC. Juliana fez observação sobre a liberação dos professores para participarem do Encontro sobre Direitos Humanos, e o baixo número de inscrições feitas – neste evento e em outro curso oferecido. Camila informou que por isso o grupo pensou na realização de HTPC obrigatório sobre o tema, para que se inicie a discussão com os professores, para que sejam instigados e mobilizados a aprofundarem nos estudos sobre o tema em um curso, oferecido posteriormente. Alexandra colocou a questão da organização de tempo e espaço para abarcar todas as escolas (para um HTPC com todas as escolas seriam necessários sete encontros, e para se realizar a proposta de três HPTCs, seriam necessários 21 encontros coletivos). Luciana reforçou a necessidade de se fazer esta formação, porque há professores muito alienados, precisando de formação adequada. As Conselheiras presentes concordaram com a necessidade da formação, Alexandra ressaltou que, dependendo de como será feita. A Conselheira Ana Carolina questionou se é o momento de se tratar sobre o tema, uma vez que temos a questão do Fórum

  




## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

“parada” na Câmara; se não seria melhor pensar no Fórum e no PME, para depois pensar a “Escola sem partido”. A Conselheira Camila afirmou que esta questão não envolve a Câmara. Ana Carolina disse que acredita que a proposta de formação pode colocar a perder a votação sobre o Fórum. Maria Antonia afirma que é preciso que o COMERC se posicione, contra essa “lei da mordça”, e que nossa situação com a Câmara é difícil, mas precisa entender o posicionamento do COMERC e da SME com relação a este tema; que com o “Escola sem partido” não se tem Fórum, você não tem aula, não tem direito de dialogar na diversidade. Luciana voltou para a proposta do ofício, e concluiu-se que é necessário que se articulem ações para que estas formações abranjam o maior número de pessoas possível. Segundo a Conselheira Keila, as pessoas precisarão de formação para serem representantes no Fórum também. Sandra retomou o fato de que falta informação das pessoas sobre algumas pautas referentes à Educação, e que para evitar distorções no entendimento, a formação abre a possibilidade de acesso ao conhecimento. Claudia observou que algumas proposições do citado Projeto de Lei já estão previstas em Lei e, portanto, são redundantes, mas algumas pessoas estão defendendo por não conhecerem a legislação. A Conselheira Maria Antonia falou sobre a ideia propagada pelo próprio nome do Projeto de Lei de que a discussão política seja discussão partidária; Claudia informou que, num curso de formação preparatório para o processo seletivo, alguns professores se chocaram ao saber que Paulo Freire foi um dos fundadores do PT. O encaminhamento do Conselho será propor que a SME operacionalize esta formação solicitada pela base – nas palavras da Conselheira Maria Antonia, por se tratar de proposta dos professores; será encaminhado ofício ao Secretário para que, diante dos apontamentos das supervisoras e coordenadoras do CAP a respeito da dificuldade de organização do tempo e do espaço, a SME operacionalize a formação. A Conselheira Maria Antonia questionou o termo “Ensino Religioso” e sugeriu a substituição, para não reforçar a existência de um ensino religioso, por “Educação para a paz”. A Conselheira Camila esclareceu que a ideia do grupo é informar os professores a respeito de que o Ensino Religioso é amplo, envolve todas as crenças, todas as religiões; a Conselheira Claudia sugeriu: “Ensino Religioso – compreendendo o conceito”, ou “Olhar crítico sobre o contexto”; por fim, sugeriu: “Ensino Religioso: problemática e desafios” como tema. Dando sequência à pauta da reunião, as conselheiras foram informadas de que o Coordenador Bruno teria feito o texto da Proposta Curricular Integrada. Este texto e a Lei do Fórum serão discutidos na próxima reunião, extraordinária, marcada para 30 de janeiro de 2019 às 14h. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião na qual eu, Camila Cilene Zanfelicce, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelas demais presentes:

Camila Cilene Zanfelicce Camila Cilene Zanfelicce

Alexandra Cristina Delbon Alexandra Cristina Delbon

Ana Carolina de M. R. Pelosi \_\_\_\_\_

Daniela Geniseli Calore \_\_\_\_\_

Juliana Maria L. D. Eigenheer \_\_\_\_\_

*mas*

**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

---

Keila Santos Pinto \_\_\_\_\_

Luciana de Lourdes dos Santos \_\_\_\_\_

Maria Antonia Ramos de Azevedo \_\_\_\_\_

Marina Nunes Chiodo \_\_\_\_\_

Michelle Cristina Bueno Bichof \_\_\_\_\_

Sandra Helena Tinos

Valneide Anastacio dos Santos \_\_\_\_\_